



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.001494/2014-89

Unidade Gestora: 440001

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 12/2015, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016.

CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, com sede na SAA Quadra 03 nº 440, CNPJ nº 00.028.986/0006-12.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 12/2015**, em virtude da Cláusula Décima Sexta do Contrato – Do Reajuste.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 12/2015**, para o reajuste de preços, nos seguintes termos:

1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei nº 8666/93, art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 e nos artigos 37 à 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.
2. A evolução dos valores contratuais, em virtude do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ele gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

Resumo	
Valor anual antes do reajuste	R\$ 53.906,04
Valor anual depois do reajuste	R\$ 55.716,72
Diferença anual do reajuste	R\$ 1.810,68

Valor mensal antes do reajuste	R\$ 4.492,17
Valor mensal depois do reajuste	R\$ 4.643,06
Diferença mensal do reajuste	R\$ 150,89

3. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de dezembro/2017.
4. A despesa referente ao reajuste para o exercício de 2017 é de **R\$ 125,74 (cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/12/2017, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mma.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121985** e o código CRC **117FB195**.